

MACONHA

No Uruguai, um passo à frente, no Brasil, um passo atrás

Enquanto no país vizinho a substância começa a ser vendida em farmácias, no Brasil a Anvisa veta o cultivo para fins medicinais

Desde a semana passada, a utilização da Cannabis para uso medicinal e recreativo vem sendo debatida nos países sul-americanos. Isto porque, no dia 19 de julho o Uruguai começou a vender legalmente maconha para uso recreativo nas farmácias, como resultado de uma lei pioneira de 2013. A iniciativa, que é inédita no mundo, faz do país o primeiro a aplicar um controle estatal sobre a produção, a compra e a venda da substância. Para ter acesso à maconha, os uruguaios precisam estar cadastrados e podem comprar no máximo 10 gramas por semana e até 40 gramas por mês. Não é preciso levar nenhum documento pessoal, já que o sistema reconhece os consumidores pela impressão digital.

Já no Brasil, a realidade é bem diferente. Nesta semana a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) deu parecer contrário à liberação do cultivo da planta para fins medicinais. Segundo o órgão, ainda é perigoso liberar o plantio e cultivo, pois se corre o risco do produto ser desviado para uso recreativo. O Canabidiol – substância química que corresponde a 40% dos extratos da planta da maconha – integra medicamentos que podem ser indicados para pessoas com doenças neurológicas.

De acordo com a coordenadora do curso de Farmácia da URI/FW, Verciane Schneider Cezarotto, para que a utilização da maconha para uso terapêutico seja legalizada, será preciso avaliar com cautela os riscos-benefícios para os pacientes. “Apesar de ser utilizada há séculos para fins recreacionais e medicinais e ser amplamente consumida em todo o mundo,



Divulgação

a Cannabis sativa (maconha) pode produzir efeitos deletérios em humanos que incluem amnésia, falta de atenção, problemas motores, gerar dependência e crises de abstinência”, afirma.

Segundo o Instituto Nacional de Pesquisas sobre álcool e drogas (INPAD), divulgado em 2012, quase 40% dos usuários de maconha podem se tornar dependentes. “Estudos comprovam que a longo prazo, seu uso pode trazer complicações gravíssimas como esquizofrenia e danos cerebrais permanentes. Além disso, a toxicidade da fumaça da maconha pode trazer complicações para os pulmões”, acrescenta Verciane.

A IMPORTÂNCIA DO EDUCADOR NO PROCESSO DE INCLUSÃO

A inclusão é um desafio, uma utopia que exige o envolvimento de toda a sociedade, um trabalho essencial para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, na qual as diferenças sejam consideradas e respeitadas, para que todos aprendam a conviver com as pessoas deficientes sem estranhamento, pena ou superproteção, envolvendo por amor, onde tudo seja feito por amor a vida. Devemos ter amor pelas diferenças encontradas neste mundo diversificado de realidades.

Sabe-se que as pessoas têm mais semelhanças que diferenças independentes de suas variações quanto ao físico, às capacidades sensoriais ou às habilidades intelectuais. Essa conscientização ajuda a derrubar medos e tabus, levando a superação do preconceito e a ignorância da sociedade, proporcionando assim, modos e condições de vida digna na qual se preserve, verdadeiramente a dignidade humana. Com as mesmas oportunidades sociais, educacionais e profissionais que todas as pessoas devem ter por direito, sendo respeitadas as características individuais. Uma vez que, ela tem o direito de ser diferente, de ter suas necessidades especiais reconhecidas e atendidas pela sociedade.

Por ser o brincar essencial ao desenvolvimento global do ser humano, é importante que todas as crianças brinquem. Mas, para que o brincar possa acontecer de forma plena e nutritiva, as características da criança e suas necessidades especiais, precisam ser consideradas e atendidas.

É no brincar que a criança demonstra alegria, sendo esta uma sensação muito saudável, pois o sentimento de felicidade provoca a manifestação de potencialidades, desperta a coragem para enfrentar desafios e a motivação para criar. Por esta razão, as situações lúdicas são excelentes oportunidades de estimulação do desenvolvimento. Cada criança é um ser único então não é possível dizer como ele é à primeira vista temos que buscar conhecer sua realidade e a partir de então explorar, pois não é possível saber exatamente quais são as potencialidades e as necessidades dessa criança. Este é um mistério que precisa ser revelado por ela mesma, através de suas manifestações e de suas reações aos estímulos que a rodeiam. Cabe a cada um de nós, estabelecermos relacionamentos saudáveis e nutritivos e oportunidades ricas em desafios que sejam adequados às suas condições afetivas, físicas, sociais e intelectuais.

Por: Adivane Bresolin



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABA

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 05/2017

O Município de Jaboticaba/RS, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO aos interessados, que no dia 17 de Agosto de 2017, às 13h30min horas, serão abertos os envelopes da Tomada de Preço, do tipo menor preço, para contratação de empresa (pessoa Jurídica) para prestação de serviços de transporte escolar, através da categoria ônibus. Cópias do Edital e informações pelo Fone (55) 3743-1122 e site www.jaboticaba.rs.gov.br. Jaboticaba/RS, 28 de Julho de 2017.

Luis Cloves Molinari Silva
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES LEGAIS

edital@oaltouruguai.com.br

Ligue e assine
(55) 3744 - 3040

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

EDITAL Nº 29, DE 24 DE JULHO DE 2017.

Convoca candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, do que trata o Edital nº 001/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN (RS), torna público que esta sendo convocada a candidata MICHELE DE CASSIA TOLOTTI, aprovada em concurso público municipal realizado nos termos do Edital nº 001/2016, de 28/01/2016, da abertura de inscrições, e do Edital nº 015/2017, de 29/04/2016, da homologação da classificação final, a se habilitar à nomeação e à posse para a função pública de Servente no Município de Frederico Westphalen/RS.

A candidata terá o prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, para apresentação, no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Administração, dos documentos relacionados no item 12.3 do Edital nº 001/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS,
aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e dezessete.

JOSÉ ALBERTO PANOSSO - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se:
LUIZ PAULO GOMES FRANKEN - Sec. Mun. da Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2017

OBJETO: Aquisição de Material Hidráulico. LOCAL: Sala de Licitações Pref. Mun. de Jaboticaba, Sítio à Rua Fiorelo Stefanello, 111, Centro. DATA: 11 de agosto de 2017. HORAS: 08h30min. Edital e maiores informações poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações, nos horários de expediente ou pelo fone (55) 3743-1122, ou através do site www.jaboticaba.rs.gov.br. Jaboticaba- RS, 28 de julho de 2017.

Luis Cloves Molinari Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2017

OBJETO: Aquisição de uma prancha para transporte de máquinas pesadas e adequação do chassi de caminhão. LOCAL: Sala de Licitações Pref. Mun. de Jaboticaba, Sítio à Rua Fiorelo Stefanello, 111, Centro. DATA: 10 de agosto de 2017. HORAS: 13h30min. Edital e maiores informações poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações, nos horários de expediente ou pelo fone (55) 3743-1122, ou através do site www.jaboticaba.rs.gov.br. Jaboticaba- RS, 28 de julho de 2017.

Luis Cloves Molinari Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2017

O Poder Executivo de Frederico Westphalen, por seu Prefeito Municipal, Sr. José Alberto Panosso, torna público, a Dispensa de Licitação 33/2017 para locação de ginásio de esportes para a realização dos campeonatos Municipais de Futsal Força Livre Masculino, Feminino e Master e o Municipalito firmada através da empresa IPIRANGA FUTEBOL CLUBE, inscrito no CNPJ sob o nº 87.662.854/0001-11, situada a Rua Piratini nº 890, Bairro Ipiranga, em Frederico Westphalen/RS, de acordo com artigo 24, inc. X, da Lei 8.666/93.

Frederico Westphalen, 27 de Julho de 2017.

José Alberto Panosso
Prefeito Municipal

EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA COOPERATIVA ESCOLA DOS ALUNOS DO COLÉGIO AGRICOLA DE FREDERICO WESTPHALEN - COOPERCFAW. CNPJ – 922913190001-31 - NIRE - 43400004475

Em cumprimento ao Artigo 43º, letra A do Estatuto Social da Cooperativa Escola dos Alunos do Colégio Agrícola de Frederico Westphalen – Coopercfaw o presidente no uso de suas atribuições, CONVOCA: ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA, a realizar-se no dia 02 de Agosto de 2017, nas dependências do Salão de Atos do Instituto Federal Farroupilha – Campus Frederico Westphalen (Antigo Colégio Agrícola de Frederico Westphalen), sito a Linha Sete de Setembro s/n – BR 386, Km 40, Interior, em Frederico Westphalen - RS, às 13:00 hs em primeira chamada com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados; às 14:00 hs em segunda chamada com a presença da metade mais um dos associados e às 15:00 hs em terceira e última chamada com a presença de 10 (dez) associados; para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1º - Deliberar sobre a autorização e as regras para financiamento de trabalhos da mostra regional de ciências
2º - Assunto Geral.

NOTAS: 1 - Para efeito de verificação de quorum, considera-se 147 associados nesta data.

Frederico Westphalen, 28 de julho de 2017
Gustavo Riboli Sala
Presidente